



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96 570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3513, DE 10 DE MARÇO DE 2015.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 1.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 1.000,00, na seguinte funcional programática:

SECRETARIA MUNIC. TRANSP. SERV. URBANOS E INT. T. M
08.01.04.122.0004.2.085 – MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA
3.3.90.92 – Despesas de exercícios anteriores – R\$ 1.000,00
Recurso 0001 - Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior no valor total de R\$ 1.000,00 a redução na seguinte funcional programática:

SECRETARIA MUNIC. TRANSP. SERV. URBANOS E INT. T. M
08.01.04.122.0004.2.085 – MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA
(377) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 1.000,00
Recurso 0001 – Livre.

Art. 3º – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
10 dias do mês de março do ano de 2015.**

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.

10 / 03 / 2015
Clarisse Lopes
Clarisse Lopes
Secretária Geral

Otomar Vivian
Otomar Vivian
Prefeito Municipal